

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 96, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 873/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.005055/2009-81, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Antônio Vieira, inscrita no CNPJ nº 92.959.006/0001-09, face ao descumprimento das exigências legais previstas no art. 10, caput e §1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, §§ 1º e 2º do art. 25 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, Lei 12.868, de 15 de outubro de 2013, e nas Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 3.3, NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6, nos termos da Resolução CNAS nº 66, de 16 de abril de 2003.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 29, de 11.02.2014, Seção 1, página 12)